



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI N° 048/2023

Acuso o recebimento do E-mail, de autoria do Diretor de Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, senhor Eduardo Nascimento de Barros Júnior, recebido no dia 12 de setembro de 2024, no qual encaminha o Relatório Final do Diagnóstico Ambiental para Criação da APA na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Araras.

Acuso o recebimento da Emenda Geral nº 007/2024 (Emenda Modificativa/Supressiva/Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 048/2023, que Cria a Área de Proteção Ambiental Municipal Serras e Águas de Piumhi e dá outras providências), de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, protocolizada no dia 12 de setembro de 2024.

DETERMINO a inclusão do E-mail de encaminhamento do Relatório Final do Diagnóstico Ambiental para Criação da APA na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Araras e da referida Emenda na leitura do expediente da 31ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2024, bem como o encaminhamento do E-mail, Relatório Final e Emenda Geral nº 007/2024, (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi para conhecimento e às Assessorias Contábil e Jurídica para emissão de Pareceres, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Após, o recebimento dos Pareceres Contábil e Jurídico, encaminhe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC para emissão de Parecer Conjunto das Comissões, reiniciando a contagem dos **3 (três)** dias úteis restantes para finalização do prazo de 5 (cinco) dias úteis dos Relatores, previsto no art. 58 do Regimento Interno e a contagem dos **13 (treze)** dias úteis restantes para finalização do prazo de 15 (quinze) dias úteis das Comissões, conforme art. 56 do Regimento Interno.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 13 de setembro de 2024.


WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este (a), conforme determina a legislação
municipal.

Data de disponibilização: 13/09/2024

Data de publicação: 13/09/2024

KChabanga